



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF
 Pregão Eletrônico – 254/2019-A - Edital nº: 4720

DIÁRIO OFICIAL
 MUNICÍPIO DE FORTALEZA

21 FEV 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P621406/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 254/2019-A, Edital nº. 4720, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S CIRURGIA GERAL E VASCULAR I (GRAMPEADORES E CARGA/ARFIL PARA GRAMPEADORES), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, com a empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.626.340/0001-58, para o lote 01 (itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 E 1.5), com o valor total da licitação em R\$ 132.667,20 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 14 de fevereiro de 2020.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
 Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
 SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



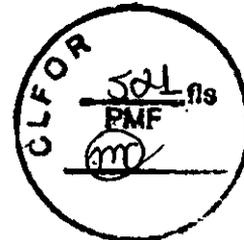
Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 149/2020 /
Pregão Eletrônico nº 254/2019-A
Processo nº P621406/2019 /
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 01 de ABRIL de 2021.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.626.340/0001-58, /Rua Nossa Senhora de Nazaré Nº 02, - Guaribas - Eusébio/CE CEP: 61.760-00 Fone: (85) 3278-2844 email; licitacao@artmedicahospitalar.com.br, representada por: : Paulo Roberto da Silva Seabra, CPF: 175.159.397-53.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº254/2019-A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 21/02/2020, às fls. 521, do Processo nº P621406/2019, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº254/2019-A
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPMES -CIRURGIA GERAL E VASCULAR I (GRAMPEADORES E CARGA/REFIL PARA GRAMPEADORES), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº254/2019-A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P621406/2019**.

500 fls
PMF
JOSE

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 3

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

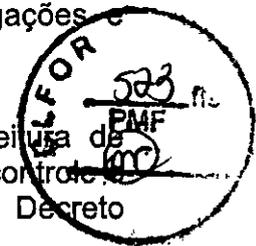
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 4

Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequencia da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

- **NÃO HOUE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



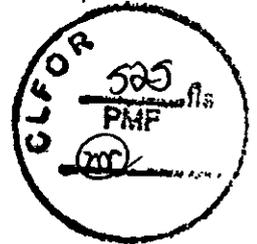
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 5

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Núcleo de Esterilização/NUEST, 4º andar, do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE
TELEFONE: (85) 3255.5025**



b. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Chefia do Núcleo de Cirurgia Geral do IJF, telefone: (85) 3255.5135.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 6

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.



CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 254/2019-A

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 7

convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



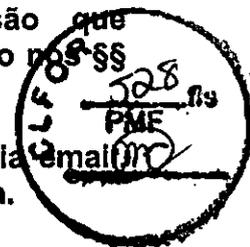
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621408/2019

FL. | 8

Subcláusula Quarta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº: 13.735/2016.

Subcláusula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

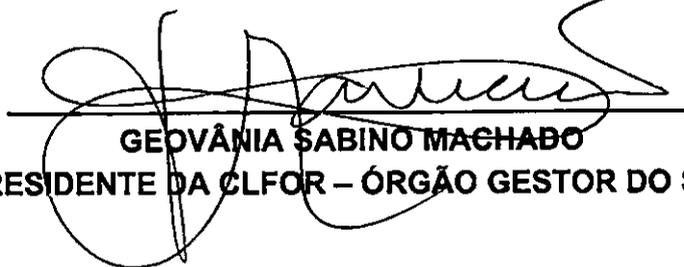


CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020


GEOVÂNIA SABINO MACHADO
PRESIDENTE DA CLFOR – ÓRGÃO GESTOR DO SRP


RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF


PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 9

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº254/2019-A
PROCESSO Nº621406/2019**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e a empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 254/2019-A.

PROPOSTA				
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ Nº 02.626.340/0001-58				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01				
1.1	Grampeador, linear cortante, material titânio, comprimento linha corte 75 a 80 mm, pré carregado com carga de altura grampo fechado 1,5 mm, aplicação procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável. Opção de utilizar recargas para tecidos normais (fechamento de 1,5 mm), tecidos intermediários (fechamento 1,8 mm) e tecidos espessos (fechamento de 2,0 mm). MARCA: JOHNSON & JOHNSON / ENDO EMBALAGEM/UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC R.M.S.: 80145901007 PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	45	990,40	44.568,00
1.2	Carga /refil para grampeador cirúrgico linear cortante, material titânio, para tecido normal, com altura do grampo fechado de 1,5 a 2.0 mm (tecido médio, intermediário e espesso), com linha de grampo de tamanho 75 a 80 mm, estéril, descartável. MARCA: JOHNSON & JOHNSON / ENDO EMBALAGEM/UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC R.M.S.: 80145901006	90	254,00	22.860,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

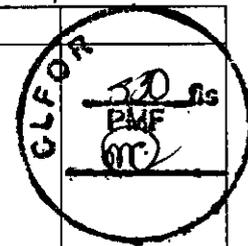
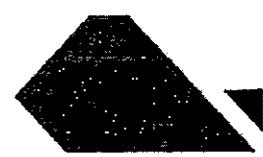


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 10

	PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA			
1.3	<p>Grampeador circular intraluminal curvo de 25 mm(+/-1mm) para anastomoses, com compressão tecidual controlada, possibilitando ao usuário a opção de fechamento do grampo de 1,0mm até 2,5mm. Grampos de titânio com altura do grampo de, no mínimo 5,5mm e lúmen de, no mínimo, 16,4mm. Instrumento descartável, estéril, para uso único, não recarregável.</p> <p>MARCA: JOHNSON & JOHNSON / ENDO EMBALAGEM/UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC R.M.S.: 80145901301 PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</p>	15	959,40	14.391,00
1.4	<p>Grampeador circular intraluminal curvo de 29 mm(+/-1mm) para anastomoses, com compressão tecidual controlada, possibilitando ao usuário a opção de fechamento do grampo de 1,0mm até 2,5mm. Grampos de titânio com altura do grampo de, no mínimo 5,5mm e lúmen de, no mínimo, 20,4mm. Instrumento descartável, estéril, para uso único, não recarregável.</p> <p>MARCA: JOHNSON & JOHNSON / ENDO EMBALAGEM/UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC R.M.S.: 80145901301 PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</p>	30	959,40	28.782,00
1.5	<p>Grampeador circular intraluminal curvo de 33 mm(+/-1mm) para anastomoses, com compressão tecidual controlada, possibilitando ao usuário a opção de fechamento do grampo de 1,0mm até 2,5mm. Grampos de titânio com altura do grampo de, no mínimo 5,5mm e lúmen de, no mínimo, 24,4mm. Instrumento descartável, estéril, para uso único, não recarregável.</p> <p>MARCA: JOHNSON & JOHNSON / ENDO EMBALAGEM/UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE FABRICANTE: ETHICON ENDO-SURGERY LLC R.M.S.: 80145901301 PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</p>	23	959,40	22.066,20
<p>VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 132.667,20 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).</p>				

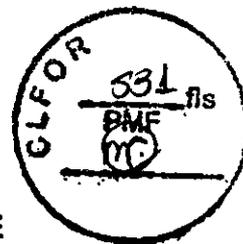
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 254/2019-A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PROCESSO ADM. Nº P621406/2019

FL. | 11



**NOME DA EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:02.626.340/0001-58

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA

RG: 92002314856

CPF: 175.159.397-53.



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2020



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.626.340/0001-58; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPMES - CIRURGIA GERAL E VASCULAR I (GRAMPEADORES E CARGA/REFIL PARA GRAMPEADORES), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº254/2019-A** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P621406/2019; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 254/2019-A; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de abril de 2020.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF